

NOTA OFICIAL 016/2019/CBVELA

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA DE VELA JOVEM - SUB 19 PARA O CAMPEONATO MUNDIAL DA JUVENTUDE 2020.

Alterações feitas 22/01/2020

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO a realização do Campeonato Mundial da Juventude, no Brasil, em dezembro de 2020 e a necessidade de selecionar e preparar adequadamente a representação brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira de Vela Jovem SUB 19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2020;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é maximizar o potencial de obtenção de medalhas da Equipe Brasileira de Vela Jovem nos Campeonatos Mundiais de Vela Sub 19 de 2020, bem como o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais e os Jogos Olímpicos, de forma a otimizar o uso dos recursos disponíveis para o Programa de Vela Jovem da CBVela;

RESOLVE:

Art. 1º. O Campeonato Mundial da Juventude será realizado no Brasil, no mês de dezembro de 2020, em data a ser confirmada e a CBVela tem o objetivo de enviar uma equipe completa, com representação em cada classe pertencente ao programa da competição, conforme abaixo:

- I - Laser Radial Masculino;
- II - Laser Radial Feminino;
- III - 420 Masculino;
- IV - 420 Feminino;
- V - 29er Masculino;
- VI - 29er Feminino;
- VII - RS:X 8.5 Masculino;
- VIII - RS:X 8.5 Feminino;
- IX - Nacra 15 Misto.

Art. 2º. Entende-se como "Processo de Seleção" todos os dispositivos presentes nesta Nota Oficial, bem como em outras que poderão ser expedidas posteriormente como forma de complementar as regras descritas neste documento. Serão utilizados de forma complementar, integrando também o chamado "processo de seleção", relatórios técnicos, pareceres, decisões da Diretoria e do Conselho Técnico de Vela, assim como qualquer documento oficial da CBVela que trata o assunto em questão.

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 1º desta Nota Oficial, ao término do processo de seleção, a CBVela poderá concluir que a melhor opção é não inscrever nenhum atleta em uma ou mais classes para o Campeonato Mundial da Juventude 2020, como forma de otimização da aplicação dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

Art. 4º. Para ser considerado elegível para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 para o Campeonato Mundial da Juventude de 2020, os atletas devem, cumulativamente:

- I - Ser elegível para competir pelo Brasil no Campeonato Mundial de Juventude de 2020 no momento da seleção;
- II - Ser elegível para competir de acordo com o Código de Elegibilidade da World Sailing;
- III - Para todas as classes em 31 de dezembro de 2020, o atleta deverá estar com menos de 19 anos (nascido após 31 de dezembro de 2001);
- IV - Aceitar participar integralmente dos treinamentos na água e físico, que irão compor o plano de preparação da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, para a competição em questão;

Parágrafo único: A não participação do atleta em qualquer fase da preparação definida pela CBVela para o Campeonato Mundial da Juventude 2020, prevista nesta Nota Oficial ou em qualquer outro documento expedido pela CBVela, sem a expressa e por escrita autorização da CBVela, poderá resultar na exclusão do atleta da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, podendo a vaga ser preenchida por outro velejador, a critério da CBVela.

Art. 5º. A Equipe Técnica da CBVela selecionará os atletas da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, de acordo com os termos deste documento, bem como qualquer outro que venha a ser expedido, de forma complementar ou modificativa pela CBVela, considerando ainda as diretrizes do Programa Brasileiro de Vela Jovem.

Parágrafo único: Poderão ser considerados, também, pela Equipe Técnica da CBVela, quaisquer outros fatores que influenciem no alcance do objetivo central deste processo de seleção.

Art. 6º. Na hipótese de algum dos termos previstos neste documento conflitar com qualquer outra norma ou com as diretrizes do Programa Brasileira de Vela Jovem, e não sofrer alteração específica, prevalecerá o disposto neste documento, sem prejuízo da interpretação da Diretoria da CBVela e da solução de casos omissos, se necessário.

Art. 7º. O atleta ou equipe deverá participar previamente do Campeonato Brasileiro ou Evento Similar em 2020, na mesma classe que participará do Processo de Seleção.

Parágrafo único: Caso a competição nacional da classe não seja realizada ou seja realizada depois do evento de convocação, a CBVela deverá ser notificada através da respectiva Associação de Classe, para avaliação da manutenção ou não desta exigência.

Art. 8º. Será realizada uma primeira fase de seleção de atletas para a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, a partir do resultado final da Copa da Juventude 2020, conforme tabela abaixo:

CLASSE	NÚMERO DE INSCRITOS NA COPA DA JUVENTUDE	CONVOCADOS A PARTIR DA COPA DA JUVENTUDE	NÚMERO DE INSCRITOS NA COPA DA JUVENTUDE	ADESÃO
420 Masculino	A partir de 6 equipes	2 Primeiros colocados	A partir de 10 equipes	Terceiro e quarto colocado
420 Feminino	A partir de 4 equipes	2 Primeiros colocados	A partir de 6 equipes	Terceiro e quarto colocado
29er Masculino	A partir de 6 equipes	2 Primeiros colocados	A partir de 10 equipes	Terceiro e quarto colocado
29er Feminino	A partir de 4 equipes	2 Primeiros colocados	A partir de 6 equipes	Terceiro e quarto colocado
Laser Radial Maculino	A partir de 10 atletas	2 Primeiros colocados	A partir de 14 atletas	Terceiro e quarto colocado
Laser Radial Feminino	A partir de 4 atletas	2 Primeiros colocados	A partir de 6 atletas	Terceiro e quarto colocado
RS:X 8.5 Masculino	A partir de 6 atletas	2 Primeiros colocados	A partir de 8 atletas	Terceiro e quarto colocado
RS:X 8.5 Feminino	A partir de 4 atletas	2 Primeiros colocados	A partir de 6 atletas	Terceiro e quarto colocado
Nacra 15 Misto	A partir 3 equipes	2 Primeiros colocados	A partir de 5 atletas	Terceiro e quarto colocado

§1º. Classes com menos inscritos que o determinado na tabela acima, somente serão selecionados para a primeira fase do processo de seleção, os primeiros colocados.

§2º. Para ampliar a avaliação de atletas pela CBVela, de acordo com a tabela acima o terceiro e/o quarto colocados na Copa da Juventude, dependendo do número de inscritos, poderão aderir ao plano de treinamento e competições previsto no processo de seleção,

de forma a integrarem a equipe que servirá de base para a definição final dos atletas que irão representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2020.

§3º. As despesas referentes a participação dos atletas que aderirem ao plano de treinamento na condição estabelecida no parágrafo segundo acima (Adesão), não serão suportadas pela CBVela.

§4º. Especificamente com relação a Classe Nacra 15, caso esta classe não tenha no mínimo 3 equipes inscritas na Copa da Juventude 2020, o processo de seleção será realizado considerando procedimento específico, cujas condições estarão previstas em documento próprio expedido pela CBVela após o término da Copa da Juventude 2020.

Art. 9º. Uma vez considerado elegível para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, os atletas/equipes deverão apresentar por escrito declaração (modelo a ser fornecido pela CBVela) manifestando o seu interesse em fazer parte da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar do dia da última regata da Copa da Juventude 2020.

§1º. A declaração de que trata o item acima, deverá ser apresentada incluindo as informações abaixo relacionadas:

- a) Dados pessoais completos;
- b) Informações sobre quaisquer problemas de saúde, ainda que aparentemente não impacte na atividade esportiva (ficha medica);
- c) Currículo esportivo, incluindo todas as competições e os resultados mais relevantes;

Entidade esportiva que apoia o plano de treinamento do atleta ou equipe;

- d) Objetivo para o Campeonato Mundial da Juventude 2020, e como este evento se encaixa em seus objetivos de longo prazo como atleta e como pessoa.

§2º. A CBVela reserva-se o direito de validar todas as informações enviadas, por meio de entrevista, auditoria de resultados e consulta à técnicos específicos para cada classe.

§3º. O não envio da declaração prevista no *caput* deste artigo, ou o envio sem as informações previstas no parágrafo primeiro e suas alíneas, no prazo definido, será motivo de exclusão da Equipe e perda da vaga.

Art. 10. Os Atletas convocados para a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, deverão participar de todos os eventos programados, como clínicas, campeonatos e qualquer outra atividade previamente informada, salvo motivo justo informado com antecedência e aprovado pela CBVela, conforme previsto do art. 4º desta Nota Oficial.

Art. 11. Abaixo segue a relação das competições e treinamentos previstos no Programa de Preparação da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, que contará com suporte da CBVela para os atletas/equipes convocados para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub 19 do ano 2020.

Programa de Preparação:

CLASSE	EVENTOS	TRAINING CAMP
420 Masculino e Feminino	Campeonato Mundial da Classe 03 a 11 de Julho 2020 / FRA	11/03 a 15/03 - Marina da Gloria, RJ
29er Masculino e Feminino	Campeonato Mundial da Classe 13 a 21 de Agosto 2020 / GBR	30/04 a 03/05 - Marina da Gloria, RJ
Laser Radial Masculino e Feminino	Campeonato Mundial Youth da Classe 22 a 30 de Agosto 2020 / POL	
Bic Techno 293+ Masculino e Feminino	Treinamento em Julho a ser definido.	10/06 a 14/06 - Marina da Gloria, RJ

§1º. Qualquer competição ou treinamento poderá ser cancelado, ampliado, reduzido ou substituído, de acordo com o entendimento da Diretoria da CBVela, considerando aspectos técnicos e/ou financeiros.

§2º. Os períodos de treinamento, preferencialmente ocorrerão aproveitando os feriados nacionais.

Art. 12. A seleção final para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem que representará o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2020, com apoio total da CBVela, será feita pela Equipe Técnica da Confederação, que pretende selecionar o atleta ou equipe melhor qualificado de cada classe.

Art. 13. A seleção final dos atletas, irá considerar o seguinte:

CLASSE	EVENTOS	INDICADOR
420 Masculino e Feminino	Campeonato Mundial da Classe 03 e 11 de Julho 2020 / FRA	Melhor Equipe Brasileira colocada no Campeonato Mundial da Classe
29er Masculino e Feminino	Campeonato Mundial da Classe 13 a 21 de Agosto 2020 / GBR	Melhor Equipe Brasileira colocada no Campeonato Mundial da Classe
Laser Radial Masculino e Feminino	Campeonato Mundial Youth da Classe 22 a 30 de Agosto / POL	Melhor Atleta Brasileiro/a colocada no Campeonato Mundial Youth da Classe

§1º. No caso da Classe Bic Techno 293+ os atletas ganhadores da Copa da Juventude 2020 na classe RS:X 8.5 serão os atletas selecionados para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem para disputar o Mundial da Juventude 2020.

§2º. O apoio integral da CBVela para a preparação e participação no Campeonato Mundial da Juventude 2020 destes atletas, ficara sujeita a avaliação técnica por parte da Diretoria da CBVela.

Art. 14. Para que o atleta obtenha o direito ao **apoio integral** da CBVela para a preparação e participação no Campeonato Mundial da Juventude 2020, deverá ser considerado os seguintes resultados:

- I - Obter classificação final geral entre os **25 (vinte e cinco) melhores colocados** no Campeonato Mundial das Classes 420, 29er, tanto no feminino quanto no masculino.
- II - Obter classificação final geral entre os **15 (quinze) melhores colocados** no Campeonato Mundial Youth das Classes RS:X e Laser Radial.

Parágrafo único: Os **Atletas que não obtiverem a classificação** conforme previsto neste artigo, **terão direito a apoio parcial**, a ser definido pela CBVela, para a preparação final para o Campeonato Mundial da Juventude 2020.

Art. 15. No caso de atletas que não obtiverem a classificação conforme previsto no art. 14, I, desta Nota Oficial, a Equipe Técnica da Confederação terá o direito de alterar a composição das duplas com a finalidade de buscar a melhor representatividade para o país, para que a mesma seja selecionada com apoio parcial para integrar a Equipe

Brasileira de Vela Jovem sub 19, que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2020.

Art. 16. Na hipótese prevista no parágrafo primeiro do art. 8º, desta Nota Oficial, mesmo sendo selecionado apenas um atleta ou dupla, este fato não é garantia de que a mesma integrará a Equipe Brasileira de Vela que representará o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2020, tendo que cumprir, com apoio parcial, toda a programação descrita neste documento e obter classificação final no Campeonato Mundial da sua respectiva classe entre os 25 (vinte e cinco) melhores colocados na classificação final.

Art. 17. O programa de competições e treinamentos, após a fase de seleção final dos atletas, se dará conforme abaixo:

CLASSE	EVENTOS	TRAINING CAMP
420 Masculino e Feminino	Semana Internacional de Vela do Rio de Janeiro Set - 2020	28/10 a 02/11- Inema, BA
29er Masculino e Feminino	Semana Internacional de Vela do Rio de Janeiro Set - 2020	01/12 a 06/12- Inema, BA
Laser Radial Masculino e Feminino	Semana Internacional de Vela do Rio de Janeiro Set - 2020	
Bic Techno 293+ Masculino e Feminino	Semana Internacional de Vela do Rio de Janeiro Set - 2020	Pre Mundial a definir - Inema, BA

§1º. Qualquer competição ou treinamento poderá ser cancelado, ampliado, reduzido ou substituído, de acordo com o entendimento da Diretoria da CBVela, considerando aspectos técnicos e/ou financeiros.

§2º. Os períodos de treinamento, preferencialmente ocorrerão aproveitando os feriados nacionais.

Art. 18. A chamada para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 no ano de 2020 será anunciada na cerimônia de premiação do primeiro evento de seleção principal para todas as classes (Copa da Juventude 2020) e será publicada lista de atletas e equipes convocadas no endereço eletrônico oficial da CBVela.

Art. 19. A Seleção final, com apoio total ou parcial da CBVela, para integrar a Equipe Brasileira que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude do ano 2020, será comunicada e publicada no endereço eletrônico oficial da CBVela, até do dia 01 de setembro de 2020.

Art. 20. Qualquer que veja a decisão da Equipe Técnica da Confederação, esta deverá ser respeitada por todos os atletas, equipes, representantes de clubes e Federações Estaduais, bem como pelos pais e responsáveis, e ainda, por qualquer outro interessado, não cabendo questionamentos na Justiça Comum, assegurado em qualquer hipótese o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como a utilização dos colegiados constituídos pela Confederação e previstos em seu Estatuto, cujo assunto seja de sua competência.

Art. 21. Qualquer apoio ou atividade fica sujeita a disponibilidade financeira da CBVela, podendo ser suspenso, cancelado ou reduzido.

Art. 22. Em caso de impossibilidade financeira de executar o disposto nesta Nota Oficial, em parte ou integralmente, a definição do atleta ou dupla que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2020 será o melhor classificado no Campeonato Eliminatório, a ser realizado no mês de Outubro em local a ser definido pela CBVela, até o dia 15 de março do 2020.

Art. 23. Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica devidamente justificadas, serão decididas a critério da Diretoria da CBVela, que poderá solicitar o suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Art. 24. Esta Nota Oficial entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial da Confederação Brasileira de Vela.

Rio de Janeiro/RJ, 22 de janeiro de 2020.



Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente